



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 16 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 773/2017

SUBSTITUI O ANEXO I DA LEI N.º 713/2017 PELO ANEXO ÚNICO DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n.º 713 de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. Fica substituído o “Anexo I” da Lei n.º 713/2017 pelo “Anexo Único” constante desta Lei.

II. Em decorrência da substituição referida no inciso anterior, onde se lê “Anexo I” na Lei n.º 713/2017, leia-se “Anexo Único” da presente lei.

III. Fica alterado o §2º do Art.11, o qual passará a contar com a seguinte redação:

§2º. No parecer técnico referido no parágrafo anterior, como quantitativo mínimo, deverão ser consideradas as disposições do Anexo Único desta lei e do Anexo II da Lei n.º 713/2017, podendo, entretanto, ser sugerida a celebração de termo específico mais favorável ao interesse público, o qual, entretanto, somente poderá ser celebrado se precedido da manifestação integralmente favorável da Procuradoria Geral do Município.

IV. Ficam alterados os Artigos 24 e 25, os quais passarão a contar com a seguinte redação:

Art. 24 – Fica sujeito a multa o não cumprimento da Compensação Ambiental ou de alguma das etapas ou exigências, relacionadas à mesma, nos termos da Lei n.º 016/2001 e Decreto n.º 111/2001.

Art. 25 – Fica sujeito a multa o não cumprimento das condicionantes estabelecidas nas autorizações de supressão ou poda de indivíduos arbóreos, nos termos da Lei n.º 016/2001 e Decreto n.º 111/2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de outubro de 2017.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

Anexo Único

CÁLCULO DO QUANTITATIVO BÁSICO (QB):

Remoção de cobertura vegetal por unidade (un), para espécies isolados ou formando dossel:

Espécies autóctones (nativas)		Espécies alóctones (exóticas)	
DAP (cm)	QB	DAP (cm)	QB
DAP ≥ 5 ≤ 10	4/1	DAP ≤ 10	1/1
DAP > 10 ≤ 15	8/1	DAP > 10 ≤ 30	3/1
DAP > 15 ≤ 30	10/1	DAP > 30 ≤ 45	5/1
DAP > 30 ≤ 50	15/1	DAP > 45 ≤ 60	8/1
DAP > 50	20/1	DAP > 60	10/1

Em caso de Compensação Financeira ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMMADS) o valor de referência por muda será de 05 (cinco) UFISGs, considerando o plantio e os cuidados com a manutenção por período mínimo de 4 (quatro) anos, conforme Resolução INEA Nº 89 de 03/06/2014.

Com relação ao art.12, não eximindo o empreendedor de efetuar a compensação descrita no parecer técnico §1º do art.11, “a Compensação Ambiental poderá ser feita, alternativamente, desde que se apresente como a alternativa mais vantajosa para o interesse público”. Neste caso sujeita as seguintes regras:

Obras de interesse socioambiental na região do entorno da supressão, a saber:

Paisagismo, obras de urbanização, recuperação e construção de equipamentos públicos e serviços de infraestrutura urbana,

D.O.E. - 16/10/2017

na, de acordo com a necessidade local, e tecnicamente justificada.

DECRETO Nº 200/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 701 de 05 de janeiro de 2017, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 1594/2017-Gabinete do Prefeito/R.Orçamento de 13 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 011 de 13 de janeiro de 2017 e Lei nº 700 de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de outubro de 2017.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 200/2017

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2017

Órgão: Gabinete do Prefeito.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMENTO	CANCELAMENTO
20.25.04.122.1001.2.117	3.3.90.39.00	113	00	0,00	5.000,00
20.25.04.122.1001.2.196	3.3.90.14.00	118	00	5.000,00	0,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

Exonerar a pedido:

a contar de 16 de outubro de 2017, ROMULO TAROUQUELLA DA SILVA ROCHA – MAT.: 119775, do cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete - Símbolo SM, do Gabinete do Prefeito.

Port. nº 2599/2017

SEMAD

PORTARIA Nº 056/GABSEMAD/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS NO ÂMBITO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atestar Notas Fiscais de produtos recebidos na Divisão de Almoarifado Central.

I- Maria Lucia Barros Lima, matrícula nº 110.323;

II- Augusto Cesar Pimentel de Almeida Filho, matrícula nº 21.625;

III- Renata Carolina Paulino de Araujo, matrícula 21.562;

IV- Ivan Sergio Azedias Chaves, matrícula nº 10.770.

Art. 2º - Os servidores deverão acompanhar as entregas dos materiais de expediente e atestar as notas fiscais de entrega.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº. 021/GABSEMAD/2017.

São Gonçalo, 11 de outubro de 2017.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 374/SUPES/SEMAD/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 153/2017, de 21 de agosto de 2017.